



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

452/2021
MENSAGEM N.º 053/2021.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, visando custear despesas administrativas, com material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços, para as Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, para o Exercício Financeiro de 2022, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê, da redação do presente projeto de lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.588.505/0001-14, visando, em especial, custear despesas administrativas, com material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços, para as Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pelo referido Conselho.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 10 de dezembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º 046/2021.

Arquivado
28/09/2022
Presidente

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, visando custear despesas administrativas, com material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços, para as Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, para o Exercício Financeiro de 2022, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, Nome Fantasia: CONSEG, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.588.505/0001-14, com sede administrativa na Rua Josef Skura, n.º 133, Bairro Vila Nova, Complemento: Fundos da Câmara Municipal, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros visando, em especial, custear despesas administrativas, com material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços, para as Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pelo Conselho, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor de até R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e de igual valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), vencendo a 1.ª (primeira) na data de 10.01.2022 ou na data da assinatura do Termo de Fomento, e as demais, na mesma data dos meses subsequente, com termo final na data de 10.12.2022.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único. Incumbe ao Conselho Beneficiário, apresentar a prestação de contas do valor das parcelas mensais repassadas, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do respectivo repasse, sob pena de bloqueio das parcelas remanescentes, sem prejuízo da obrigação de ressarcir o erário público, daquelas parcelas não aprovadas pelo Poder Executivo Municipal ou pendentes de prestação de contas.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente credenciado pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Fica dispensado o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento que trata a presente Lei, com base nos arts. 30, inciso VI, e 31, *caput*, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 10 de dezembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º _____/2021

**CÓPIA DO OFÍCIO N.º 025/2021
(CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG)
PLANO DE TRABALHO**

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU
- CONSEG**

CNPJ: 23.588.505/0001-14

**RUA JOSEF SKURA, VILA NOVA,
Cotriguaçu/MT, CEP: 78330-000**

Ofício nº 025/2021

Cotriguaçu, 02 de dezembro de 2021.

A EXMO. Senhor

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa excelência Plano de Trabalho para elaboração de Projeto de Lei com a finalidade de Celebrar termo de Fomento para o exercício de 2022 entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e o CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU, com a finalidade de custear despesas administrativas (material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços) para as Delegacias de Polícia Civil, Militar de Cotriguaçu e de Nova União.

Sendo o que nos reporta neste devido momento elevo votos de estimas e considerações pessoais.

Atenciosamente,

Geovane Torrente Silva 
**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DE COTRIGUAÇU - CONSEG
GEOVANE TORRENTE SILVA - PRESIDENTE**



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU
- CONSEG**

CNPJ: 23.588.505/0001-14

**RUA JOSEF SKURA, VILA NOVA,
Cotriguaçu/MT, CEP: 78330-000**

**PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA
PUBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG**

IDENTIFICAÇÃO					
Entidade CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG				CNPJ 23.588.505/0001-14	
84.24-8-00 - Segurança e ordem pública					
Data de inscrição no CNPJ: 22/10/2015					
Endereço RUA JOSEF SKURA Nº133 VILA NOVA					
Cidade COTRIGUAÇU	UF MT	CEP 78330-000	DDD/Telefone (66)98433-2607	Email walvdr.pr@gmail.com	
Conta Corrente 3147-7	Banco 748	Agência 0821	Cooperativa: SICREDI	Praça de Pagamento: Cotriguaçu	
Nome do Responsável GEOVANE TORRENTE SILVA			CPF 045.551.511-51		
RG/Órgão Exp. 23755865 SSP/MT			Cargo PRESIDENTE		
Endereço: Avenida 07 de Setembro, Nº 512, Jardim Primavera				CEP 78330-000	



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU
- CONSEG**

CNPJ: 23.588.505/0001-14

**RUA JOSEF SKURA, VILA NOVA,
Cotriguaçu/MT, CEP: 78330-000**

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Convênio Financeiro da Prefeitura com o **CONSELHO
COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE
COTRIGUACU - CONSEG**

PERIODO DE EXECUÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- COOPERAÇÃO MUTUA, VISANDO AGILIZAR E MELHORAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG, JUNTO COM A POLÍCIA CIVIL E MILITAR DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT"
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DESTE PLANO DE TRABALHO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DESTE PLANO DE TRABALHO

03 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG** desenvolve trabalhos que visam a segurança e ordem pública da população do município. Um trabalho desenvolvido em parceria com a polícia civil e militar, priorizando o atendimento nas ocorrências que chegam ao órgão.

O **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG** é um conselho, sem fins lucrativos, *comprometida em defender, preservar e cuidar da segurança e da ordem pública de nosso município.*

04 – Cronograma de execução

O repasse será em 12 parcelas no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), sendo as depositadas até o dia 10 do Mês subsequente.



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU
- CONSEG**

CNPJ: 23.588.505/0001-14

**RUA JOSEF SKURA, VILA NOVA,
Cotriguaçu/MT, CEP: 78330-000**

05 – Plano de Aplicação

O projeto irá custear despesas administrativas (material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços) para as Delegacias de Polícia Civil, Militar de Cotriguaçu e de Nova União.

Pretende ainda oferecer um trabalho mais eficiente e com atendimento mais rápido a quem precisa utilizar desse serviço.

Natureza da Despesa	Especificação	Total	Concedente	Proponente
Convênio financeiro com 12 parcelas de 2.400,00 por mês	Os recursos serão utilizados para: - CUSTEAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS FEITOS	DE JANEIRO a dezembro de 2022	Prefeitura	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG

TOTAL GERAL: R\$ 28.800,00(Vinte e oito mil e oitocentos reais)

09 - RESULTADOS ESPERADOS:

Os resultados esperados com os repasses dos recursos da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu é a manutenção e o bom atendimento à população, mantendo a segurança e a ordem pública no município de Cotriguaçu.

Geovane Torrente Silva
**CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DE COTRIGUAÇU - CONSEG**
GEOVANE TORRENTE SILVA – PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 28 / 03 / 2022

PARECER Nº 004/2022

 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 14h30 do dia 28 de março de 2022, tendo neste ínterim realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre o **Projeto de Lei nº 046/2021** que "**Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, visando custear despesas administrativas, com material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços, para as Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, para o Exercício Financeiro de 2022, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências**".

Após feito as devidas análises do Projeto de Lei, o Relator Vereador **Valdirlei Aparecido Vaz**, concluiu que o referido Projeto de Lei com a sua relevância deve ser analisado pela comissão.

Verifica-se o decurso de prazo mais do que autorizado pelo regimento interno desta Casa; verifica-se que não existem outras informações anexadas ao projeto senão o plano de trabalho do Conselho Comunitário que não especifica de forma cristalina de que forma será a aplicação dos recursos públicos limitando-se apenas a identificar o objeto como "cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação de serviço do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu, junto com as policias militar e civil deste município. Ainda a menção de aquisição de materiais necessários e prestação de serviços também necessários ao atendimento de plano de trabalho".

Desta forma, ante o necessário zelo com dinheiro público, sem tecer quaisquer juízos de valor, entendo que o arquivamento da proposição se faz necessário nos termos do artigo 51 §4º do regimento interno, para que o proponente se ainda entender necessário enviar a esta Casa de Leis outro projeto e que desta feita atenda o mínimo necessário a sua análise.

Nada mais havendo, sou de Parecer favorável ao referido Projetos de Lei com as alterações mencionadas.

É O VOTO DO RELATOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.

Valdirlei Aparecido Vaz
Relator

Dada a palavra a Vereador membro **Gilmar Pereira Nunes**, assim se manifestou: Pelos motivos e fundamentos externados acompanho o voto do relator

É O VOTO DO MEMBRO DA COMISSÃO.

Gilmar Pereira Nunes
Membro

A Presidente Vereadora **Adriane Mari Loureiro Pestana**, acompanha o voto do relator.

É O VOTO DA PRESIDENTE

Adriane Mari Loureiro Pestana
Presidente

Consolidado os Pareceres dos Membros desta Comissão, fica aprovado o presente projeto de lei com as emendas constante no voto do Relator.

É o Parecer.